



Projeto de Lei Nº 359/2025

SUMULA: Institui o Prêmio Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 1º. Fica instituído, por esta Lei, o Prêmio Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Itapevi, como forma de premiação oficial a mulheres empreendedoras.

Parágrafo único. O prêmio de que trata esta Lei será conferido, anualmente, a iniciativas e projetos inovadores, criados por mulheres, que resultem na melhoria da gestão e da qualidade de vida dos munícipes de Itapevi.

Art. 2º. Serão escolhidos, por comissão avaliadora, 3 (três) projetos finalistas premiados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Art. 3º. Os prêmios poderão ser concedidos em dinheiro ou em bens.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A crescente mobilização em torno da equidade de gênero e da valorização do protagonismo feminino impulsiona a criação de políticas públicas que reconheçam o papel fundamental das mulheres no desenvolvimento social e econômico. O empreendedorismo feminino tem se consolidado como uma importante ferramenta de emancipação e transformação, especialmente em contextos urbanos como o de Itapevi.

Dados recentes apontam um expressivo crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho e na criação de micro e pequenas empresas. De acordo com o SEBRAE, o número de mulheres empreendedoras aumentou significativamente nos últimos anos, sendo responsável por gerar renda, empregar e promover inovação.

Diante dessa realidade, torna-se essencial que o Poder Público valorize e incentive essas iniciativas por meio de políticas de reconhecimento e estímulo. O presente Projeto de Lei busca exatamente isso: criar o Prêmio Empreendedorismo Feminino, como uma forma de destacar mulheres que, por meio de projetos inovadores, contribuem com o desenvolvimento sustentável e com a melhoria da qualidade de vida da população de Itapevi.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de junho de 2025
Marina Dornellas - UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z1F80R9074445D39>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z1F8-0R90-7444-5D39

